

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMADA DE PRECOS Nº. 006/2015

Processo nº. 0504.02/2016 Modalidade: Tomada de Preços Data de Emissão: 10/05/2016. Data da Licitação: 25/05/2016. Hora da Licitação: 10h00min.

Tipo de Licitação: Menor Preço Global, 😘 🖓 🦠

Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Dotação Orcamentária: 0601 17 512 0477 1.018 - 4.4.90.51.00.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da Comissão de Licitação, torna público que na data e horário acima previsto, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/n.º - Bairro São Pedro – Tamboril - Ce., fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo supramencionado, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lai Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, bem como das condições e cláusula seguintes:

Recebimento dos envelopes até às 10h00min e abertura dos envelopes às 10h00min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I Planilha Orcamentária;
- b) Anexo I.A Memória de Cálculo:
- ··c) Anexo I B Composição de BDI;
- d) Anexo I.C Composição dos Encargos Sociais;
- e) Anexo II Cronograma Físico-financeiro
- f) Anexo III Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- g) Anexo IV Projetos e Plantas,
- h) Anexo V Minuta do contrato;
- i) Anexo VI Modelos: A Carta Proposta; B Planilha de encargos Sociais; C Planilha de impostos e taxas; D Composição da taxa de BDI; E Relação da Equipe Técnica; F Declaração de microempresa ou EPP e G Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

STATE OF BUILDING

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar desta licitação toda pessoa jurícica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços ora licitados, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.
- 2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral CRC atualizado ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital,

Þ

KD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL



no prazo de 03(três) días antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.5. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando ampios poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.6. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de um licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.7. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-la com a devida antecedência, para recebimento no prazo e norário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão de Licitação com Aviso de Recebimento.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

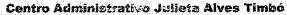
3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016.
ABERTURA DIA 25/ 05/ 2016 ÀS 10h00min.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMPRESA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016.
ABERTURA DIA 25/05/ 2016 ÀS 10h00min.
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
EMPRESA:

4.0 DA HABILITAÇÃO

- 4.1 Para habilitação deverão as firmas apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 Documentos de Habilitação, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:
 - I DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Alvará de Funcionamento válido para o exercício de 2016.







PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇÓS PÚBLICOS

II - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN № 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa:
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justica do Trabalho.

III - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro e quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da sede da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos.
- a-1) Em se tratando de empresas com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA nº 413 de 27 de Junho de 1997;
- b) ... Comprovação do licitante de possuir, como Responsável Técnico, em seu quadro permanente, ana data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove que o profissional indicado executou obras e serviços de características semelhantes ou superiores às pertinentes com o objeto desta licitação, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes;
- (1) Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- b-2) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- ชีวิวา) Se EMPREGADO, cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" e da "CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIÁL – CTPS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados;
- b.2.2) Se SÓCIO, comprovação da participação societária, através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, registrado(s) na Junta Comercial.
- b.2.3) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório, vigente na data de abertura deste certame.
- c) Comprovação através de atestado de visita, fornecido pela Secretaria de Obras, Transporte e Servicos Públicos, que a licitante, através de seu Responsável Técnico, ou outro profissional competente indicado pela licitante, visitou o local onde serão prestados os serviços e tomou conhecimento de todas as informações locais necessárias para a boa execução das obras e serviços. A visita deverá ser agendada junto a Secretaría de Obras, Transporte e Serviços Públicos e realizada até o terceiro dia antes da data marcada para apresentação das propostas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE OBRAS, YRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

c-1) Deverá o representante da licitante por ocasião da visita referida apresentar carta de indicação do responsável legal da Empresa interessada com firma reconhecida em cartório competente, juntamente com um documento de identificação com foto do mesmo, e ainda não poderá representar mais de uma empresa;

IV - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional CRP, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil) ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
 - a:1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) MAIOR OU IGUAL A 1,00

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = (AC : PC) MAIOR OU IGUAL A 1,00

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

GE = (PC + ELP): (AT) MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG - LIQUIDEZ GERAL

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- a:2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.3) Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, devendo vir acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional CRP. O Balanço deverá está registrado na Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil), ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso:
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;
- d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação no valor de R\$ 1.433,01 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e um centavo), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado desta Tomada de Preços, realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação da documentação e propostas, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tamboril, para a modalidade em dinheiro, e para as demais modalidades deverá ser anexado no envelope de

d & K



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

habilitação, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de precos, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

d.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, referente a Tomada de Preços nº 006/2016.

d.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, vedada a prestação de garantia mediante TDA -Títulos da Dívida Agrária – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

 Origem/aguisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

,2,2. Deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TÉSOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate dicontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de

2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Tamboril se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

d3. FIANCA BANCARIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Tamboril

3.2 - Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Precos nº 006/2016.

3.3 – Valor: R\$ 1:433,01 (hum mil quatrocentos e trinta e três reais e um centavo)

3.4 - Prazo de validade: 60 (sessenta) dias - período de // /2016 a

3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Tamboril do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

d.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação à caução de garantia de participação serà revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Tamboril.

4.2 Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de

#3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, não emitida a mais de trinta dias anteriores da data de abertura do certame, nos termos do art 8º da IN 103/07 do Departamento Nacional de Registro no Comércio - DNRC, para se utilizar dos beneficios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral da Microempresa;

4.4 Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, através do Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade.

4.5 Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e, poderá ainda, substituir a qualificação econômicofinanceira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. Os



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

- 4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências. estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.
- 4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste à relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório
- 4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.
- 4.81. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 🚁9: A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital durante a realização do certame.
- 4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48(guarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.
- 4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 51. A proposta de precos deverá ser apresentada no envelope nº. 02 Proposta de Preços, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em uma única via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:
- a) Data de apresentação (da abertura da licitação);
- »b) Identificação do Licitante;
- c) Discriminação completa dos servicos:
- di Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todos os serviços em dias:
- 1) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessários, máquinas e equipamentos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração que visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- Assinatura identificavel do signatario (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- i). Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, sem erros de arredondamentos (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU):
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04 C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU);

- I) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Planilha analítica de impostos e taxas;
- n) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);
- o) Relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro:
- p) Cronograma físico-financeiro (assinado por responsável técnico da licitante constando o título e nº do CREA ou CAU).
- q) O orçamento constante ANEXO I, servirá apenas de crientação para elaboração da PROPOSTA DE PREÇOS, sendo de responsabilidade da LICITANTE o levantamento dos quantitativos em função das ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e de vistoria prévia no local da obra, não podendo, no entanto, o preço total previsto para os serviços serem superiores aos estabelecidos no orçamento constante do ANEXO I, que somam em sua totalidade R\$ 143.300,62 (cento e quarenta e três mil trezentos reais e sessenta e dois centavos).

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.
- 6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 6.3 No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes no 61 Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.
- 6.4 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, farã o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdiguem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº, 8666/93 com suas alterações posteriores.
- 6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatorio, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.
- 6.6 Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 Propostas de Preços serão rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.
- 6.7 Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 6.8. Abertos os envelopes nº. 02 Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.9. As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.
- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.
- 6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A licitação será julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".
- 7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.
- 7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresas de pequeno porte.
- 7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 7.5.1 Havendo empate entre as propostas, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprovam esta condição.
- 7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- 7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tíver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo díreito, no prazo de dois dias;
- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- 7.3..3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
 - a) que não atenderem as exigências deste Edital;
 - b) com preços superiores aos valores máximos admitidos no Edital;
 - c) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;

@ [



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
 - a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
 - b) do valor do orçamento básico.
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.
- 7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado, com a afixação no quadro de aviso da Prefeitura de Tamboril.

8.- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRECOS

- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais e regionais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real R\$.
- 8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.4. Os preços unitários e totais máximos admitidos são os do orçamento estimado pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

9.- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A adjudicação dos serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a empresa vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 9.3. A Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso nos casos de:
 - a) habilitação e/ou inabilitação;
 - b) julgamento das propostas.
- 10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.
- 10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, através da Comissão de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.
- 10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão da Administração.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888







SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.
- 11.2. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.
- 11.3. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.
- 11.4. Decorridos 60(sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-sea o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) días após, através
de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam
perfeitas, condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e
especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito,
imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua
reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13. DOS PAGAMENTOS - PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços, através de medições. O atestado de medição será elaborado pela Fiscalização da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamboril.
 - 13.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.
 - 13:3 Os preços serão fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC Índice Nacional de Custos da Construção Civil do período.
 - 13.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária: 0601,17 512 0477 1.018 4.4.90.51.00 Manutenção da rede de Esgoto Obras e Instalações.
 - 13.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 12 (doze por cento) ao ano "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas às normas técnicas de segurança.

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇÓS PÚBLICOS

- 14.2. Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.
- 14.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes as obras e serviços.
- 14.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.
- 14.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.
- 14.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 14.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE.
- 14.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 14.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.
- 15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
- 15.3 Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
 - exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
 - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.
- 17:2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.
- 17.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 17.4 Fica aínda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.
- 17:5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido e valor correspondente as multas porventura existentes.
- 17.6. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.
- 18.2 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para abertura dos envelopes de proposta de preços, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 8.666/93)
- 18.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura. Municipal de Tamboril.
- 18.4 Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/n° Bairro São Pedro Tamboril/Ce, no horário das 8h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.
- 18.5 Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617.1888.

Tamboril - Ceará, 10 de Maio de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Paloma Timbó Araújo

Presidente

Francisco Camillo Araujo Alves

Membro

José Antonió Souto Cavalcante Membro



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04 C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888





OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

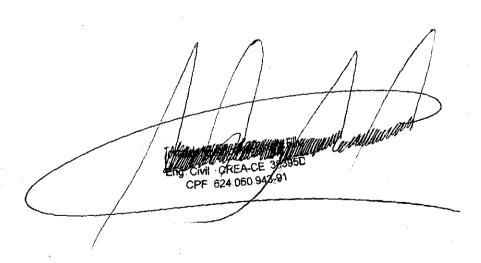
LOCAL: SEDE - MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE

FONTE: Tabela Seinfra 024.1

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	SUB. TOTAL
1	 	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M²	6,00	231,43	1.388,58
Z		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Mia	290,00	26,74	7.754,60
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	M³	120,00	66,11	7.933,20
3						
3.1	C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	סומט	30,00	1.148,30	34.449,00
3.2	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM1	סואט	30,00	. 598,36	17.950,80
4		TUBULAÇÃO				
4.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	200,00	23,21	4.642,00
4.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D≈150mm (6")	M	500,00	36,87	18.435,00
4.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D≈200mm (8")	M	400,00	67,16	26.864,00
VALOR	TOTAL S/ BD					119.417,18
BDI(2	0%)					23.883,44
VALO	R TOTAL C/ BD					143.300,62

TAMBORIL 22 DE ABRIL DE 2016

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 143.300,62(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)



(8)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO !-A

MEMÓRIA DE CÁLCULO





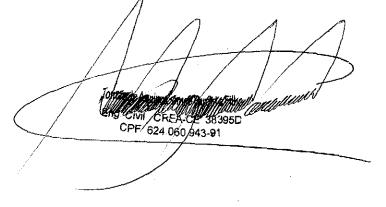
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

LOCAL: SEDE - MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE

FONTE: Tabela Seinfra 024.1

	MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ITEM	COMPOSIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ยทษ	QUANT			
1	 	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	Placa: 3,00 m x 2,00 m	M ²	6,00			
2		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	.C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Volume de escavação necessário para a tubulação: 290 m²	M ³	290,00			
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	Volume de solo necessário para aterro da tubulação: 120 m³	M³	120,00			
3		POÇOS DE VISITAS						
3.1	C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m,	Conforme projeto: 30 unidades	UNID	30,00			
3.2	° C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM1	Conforme projeto: 30 unidades	UNID	30,00			
4		TUBULAÇÃO		_}				
4.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	Comprimento Total de tubo 100 mm: 200 m	М	200,00			
4.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	Comprimento Total de tubo 150 mm: 500 m	M	500,00			
4.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	Comprimento Total de tubo 400 mm: 400 m	M	400,00			

TAMBORIL 22 DE ABRIL DE 2016



MK .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

OZB FLOOR

ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DE B.D.I

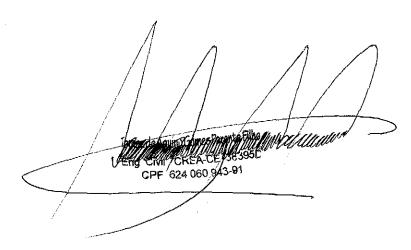




OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL LOCAL: TAMBORIL

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,50%
2 - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
3 - IMPOSTOS	6,65%
3.1 - PIS	0,65%
3.2 - ISS	3,00%
3.3 - COFINS	3,00%
4 - OUTRAS DESPESAS	1,10%
4.1 - GARANTIA	0,35%
4.2 - RISCOS	0,75%
5 - LUCRO	6,75%
TAXA TOTAL DE BDI	20,00%



A C



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I-C

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS







OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

LOCAL: TAMBORIL-CE

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO	DESCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	Previdência Social	0,00%	
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
A.3	Salário Educação	2,50%	
A.4	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	
A.8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	
		do Grupo A	16,80%
В	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	
B.2	Feriados	3,72%	
B.3	Auxílio Enfermidade	0,92%	
B.4	13º salário	11,01%	
B.5	Licença Paternidade	0,08%	
B.6	Faltas Justificadas	0,73%	
B.7	Dias de Chuvas	1,67%	
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	
B.9	Férias Gozadas	11,80%	
B.10	Salário Maternidade	0,03%	
	Total	do Grupo B	47,96%
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO A		
C.1	Aviso Prévio Indenizado	7,12%	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40%	
C.3	Férias Indenizadas	2,40%	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83%	
C.5	Indenização Adicional	0,60%	
	Total	do Grupo C	15,35%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
D.1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,06%	
	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS	0,64%	
D.2	sobre Aviso Prévio Indenizado		
	Total	do Grupo D	8,70%
orcenta	gem Total das Taxas de Leis Sociais %	1	88,81%

Eng Civil CREA-QE 38395U CPF 624.060 943-91

p (8)



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04 C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1888

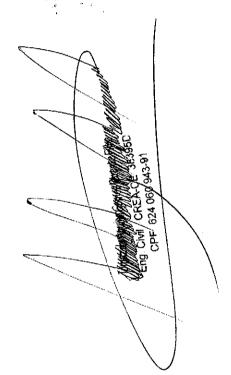
IN OF E



TAMBORIL

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL. LOCAL: SEDE - MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE FONTE: Tabela Seiníra 024.1

r		
8	30%: 15,08% 100,09%	
L	9.00	
١	17.978.78 17.978.78 143.300,62	
10010		
	2 2	
	20%. 20%. 20.57%. 87,45%.	
1		
THE PERSON NAMED IN	12.575.96 11.965.84 24.561.79 26.321.88	
١	5 5 5	
	25 25 25 25	
	20% 10% 70,31%	
J. MES	12,575,95 5,992,92 18,568,87 10,760,06	
Σ 6	12.57 18.56 18.00	
	X	
	& &	
	20% 2057% 57,36%	
N IN P		
	128 24 82.	
-	2 2	
	% 20% 15.65% 40,22%	
	12.576.95 5.992.92 18.968.87 57.628.40	
	12 12 18 18 57,	
AIVIA.	25 25	
KONCIERAMI	20% 10% 15.55% 27,26%	
ž	8888	
	37 MES VALOR 12,576,95 5,992,92 18,568,87 39,060,53	
	VALOR 12. 12. 5.6 5.8	
	\$ 5	
ĺ	40% 6,31% 14,30%	
	4 3	
	2º MES 7.530.14 7.530.14 0.491.68	
	7.55 7.50 7.50 7.50 7.50	
	ياري ا	
	10.85%	1
	22 23 ES	
	11.2961,51	17.86
	VALOR	
		2
	DR(R\$) 16825,36 62,879,75 59,920 119,417,18	43.300,62 RS
	1682 1682 1682 59 22 119 41	=
	<u> </u>	\perp
	OTN	
	RCAMI	%D
	S DO C	M BDi
	ERVICOS DC MINARES TERRA AS AS	S CO
	DISC. DOS SERMÇOS DO OR ERYIÇOS PRELIMINARES DOVIMENTO DE TERRA OCOS DE VISITAS UBULAÇÃO TOTAL DA OBRA SEM BDI	TOTAL DA OBRA COM BDI 20%
		ਕਿ
	BUS WWW	ē
	M DISC. DOS SERVIÇOS PI MOVIMENTO POÇOS DE VI TUBULAÇÃO	ĪŌ





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da reforma e ampliação do esgotamento sanitário da sede do Município de Tamboril/CE.

1.2 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

1.3 PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE

1.4 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

1.6 0.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

A pa.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL — CE

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12 TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vígentes na época.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS

M RO.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

CPF 624 060 943-91

M. p. 0.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de esgotamento sanitário, no Município de Tamboril/CE.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como: tapumes; placas da obra; abertura e conservação de caminhos e acessos; máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e força; locação da obra; barracões para depósitos e alojamentos; escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização; instalações sanitárias para operários.

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

2.2 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tornados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

3 MOVIMENTO DE TERRAS

3.1 CONDIÇÕES GERAIS

A 60.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL — CE

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

3.2 ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

4. POCOS DE VISITA

Os poços de visita serão em anéis pré-moldados de concretos de diâmetro mínimo de 1,10 m devidamente impermeabilizados e providos de escada tipo marinheiro com barra de ferro de ½" para acesso e manutenção. Esse elemento sanitário deverá ser executado quando obtemos uma profundidade maior ou igual a 1,00 m. A base será de concreto e a tampa de ferro fundido de referência Markafer com vedação emborracha para fechamento hermético. Deverá ser rebocada a parte interna dos anéis e posterior pintura com tinta a base de água (supercal). A locação e dimensão de profundidade devem ser demonstradas em projeto executivo dependendo das condições topográficas de cada terreno.

5 INSTALAÇÕES

5.1 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

As canalizações de água serão submetidas, antes do recobrimento, a prova de pressão hidrostática não menor que 2 kg/cm2 devendo a água permanecer nas canalizações no mínimo uma hora.

Todos os tubos serão de marca Tigre, Cande, Akros ou similar.

Na execução da redes de água não será permitida dobras nem achatamento nos tubos.

A PO.





REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE

Durante a execução da obra para evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações de água, as suas extremidades deverão ser vedadas com bujões plásticos roscáveis.

6 LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

CIVIT OREA-CE 383 CPF 624.060 943-91

•

M 60.

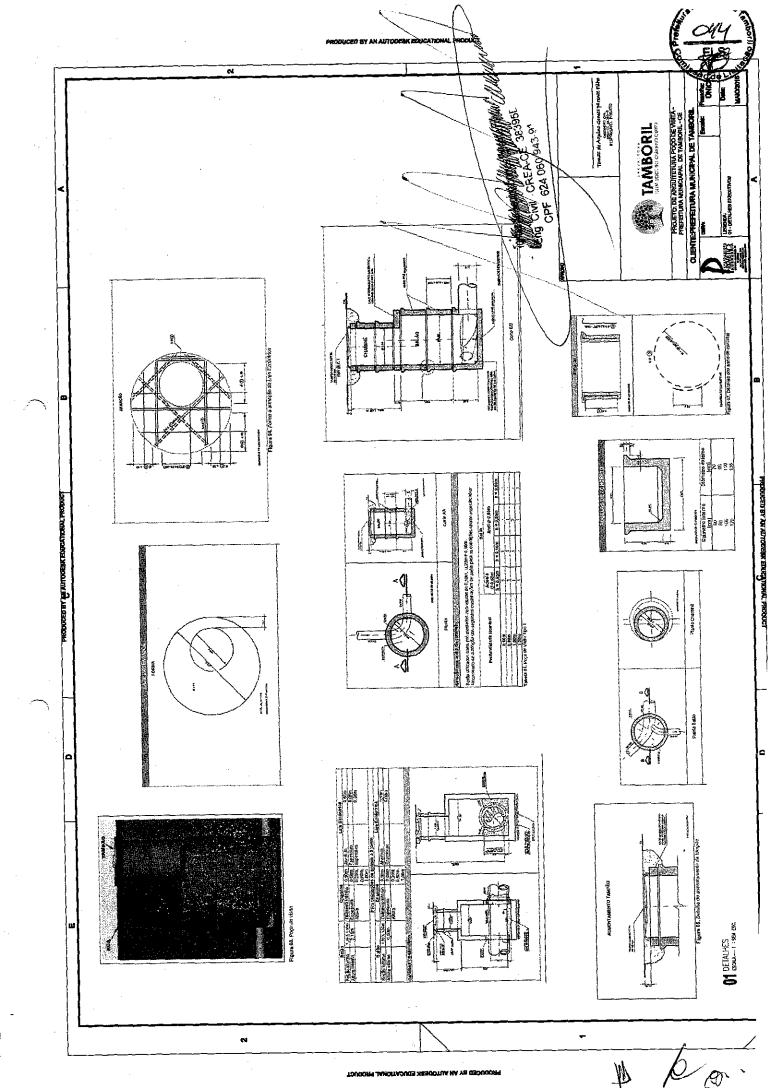


ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

0/3 FIS

ANEXO IV

PROJETOS E PLANTAS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

RTOBRA / SERVIÇO -REGISTRO ANTES DO TÉRMINO DA OBRA/SERVIÇO Nº CE20160054901

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico				
TOMAZ DE AQUINO GOMES PAREN	ITE FILHO			
Título profissional: ENGENHEIRO C	CIVIL		RNP: 060334434-8	
2. Contratante			·—-	
Contratante: PREFEITURA MUNICIF	PAL DE TAMBORIL		CPF/CNPJ: 07.705.81	7/0001-04
ROD. CE 057 VILA OLGA			N°:	
Complemento:		Bairro:		
Cidade: TAMBORIL		UF: CE	CEP: 63750000	
Pals:				
Telefone: (88)36171140	Email:	•		
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 28/04/2016	,		
Valor: R\$ 3,000,00	Tipo de contratante: PESSOA	JURIDICA		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	OOPTANTE		4	
3. Dados da Obra/Serviço				
Proprietário: PREFEITURA MUNICIF	PAL DE TAMBORIL		CPF/CNPJ: 07.705.81	7/0001-04
SEM DEFINIÇÃO VARIAS RUAS			Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: VARIOS BAIRROS		
Cidade: Tamborii		UF: CE	CEP: 63750000	
Telefone:	Email:			
-	e: 04°50'10.96"S Longitude: 40°19'4			
Data de Inicio: 28/04/2016	Previsão de término: 31/12/201	16		
Finalidade: Saneamento básico			•	
4. Atividade Técnica				
A1 - ATUACAO			Quantidade	Unidad
SANEAMENTO -> #1604 - REDE I			1,00	uı
SANEAMENTO -> #1604 - REDE	1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO CIVIL ->	1,00	u:
A7 - FISCALIZACAO	0.5.		Quantidade	Unidad
17 - FISCALIZAÇAO > RESOLU SANEAMENTO -> #1604 - REDE	ÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS DE ESGOTO	- CONSTRUÇÃO CIVIL ->	1,00	ū
Após a c	conclusão das atividades técnicas o prof	fissional deverá proceder a baix	a desta ART	1
5. Observações		<i></i>	//	/
ART DESTINADA A ELABORAÇÃO D SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO	DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PI O DE TAMBORIL - CEARÁ,	ROJETO DAS REFORMAS E A	MPLIAÇÕES NO ESGOZA	MENTO
6. Declarações	_ 	-/-/		 /
7. Entidade de Classe	_	1/2	h manufaction	A THE
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO	ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)			
8. Assinaturas			060,443-91	
Declaro serem verdadeiras as informa	ções acima	TOMAZ DE AQUINO GOME	S PARENTE FILHO - CPF: 62	4.060.943-91
. de	de	,		-
Local	data	PREFEITURA MUNICIPAL I	DE TAMBORIL - CNPJ: 07.705	.817/0001-04
9, informações	- 			
•	tada, mediante apresentação do compro			
* Somente é considerada válida a AR	T quando estiver cadastrada no CREA,	quitada, possuir as assinaturas	originals do profissional e d	contratante.



CONTRATO Nº

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

	Andrew State Commence of the C	CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL E A EMPRESA
	O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, pessoa juri denominado CONTRATANTE, inscrito no C.N.P. Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bair do Ceará, através da Secretaria de Obras, T. presentada pelo Sr. Tomaz de Aquino Gomes P. Obras, Transporte e Serviços Públicos, inscrito e a empresa C.N.P.J. sob o nº, com sec Bairro, na Cidade de, Estado do Ceará, dorava representada pelo seu sócio-gerente Sr. (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Presolvem celebrar o presente contrato com as cia	P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à rro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado ransporte e Serviços Públicos, neste ato re- Parente Filho, brasileiro, casado, Secretário de po no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, inscrita no le à Rua, nº, ante denominada CONTRATADA, neste ato, brasileiro, casado, físicas sob o nº,
	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO 01.01. O presente contrato fundamenta-se nas de junho de 1993, demais alterações e atualizad nos termos da Tomada de Preços nº 006/2 homologada pelo Secretário de Obras, Transporda CONTRATADA, todos partes integrantes des	a pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, 2016, e resultado da licitação, devidamente rte e Serviços Públicos, com base na proposta
	CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 02.01. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, conforme projeto	ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO
	CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXE 03.01. O objeto deste contrato será executado e	
:	CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 1 - DA CONTRATADA:	
	Visando a execução dos serviços objeto deste ca a) Apresentar a CONTRATANTE até o pagame devidamente registrada no Conselho Regiona Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;	ento da primeira medição a ART dos serviços
	b) Arcar com todas as despesas de fornecime equipamentos, eneargos sociais, taxas, imposto execução total dos servicos:	

c) Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;

- d) Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- g) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estadúais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- h) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar os serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA

- 05.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos próprios do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária: 0601.17.512.0477 1.018 4.4.90.51.00 Manutenção da Rede de Esgoto Obras e Instalações.
- 05.03. Os pagamentos serão efetuados, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.
- 05.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Tamboril, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta recibo:
- a nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução:
- b. medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
- c. comprovação de regularidade com os Tributos Federais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- de comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 05.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil, no período.



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.06. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 1% (hum por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

06.01. O prazo de vigência do presente Contrato é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos das Lei 8.666/93 e suas alterações. E, o prazo de conclusão de todos os serviços é até 31 de dezembro de 206, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.02. O prazo para início dos serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir

da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

06.03. Quando todos os serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todos os serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

07.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

07.02. As penalidades são:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os servicos:
- b) multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração

pelo prazo de 01 (um) ano

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 07.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;
- 07.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

08.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

08.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

08.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

09.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

		Tamboril - C	eará,	de
CONTRATANTE -	·			
SECRE		e Aquino Gomes Pare AS, TRANSPORTE E		OS PÚBLICOS
CONTRATADA		A STATE OF THE STA	*.	
TESTEMUNHAS:		CONTRATADA		
	Nome: CPF:			<u> </u>
	Nome: CPF:			

de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO VI MODELOS



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

A - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

(Localidade), 25 de Maio de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

	REF. TOMADA DE PREÇOS № 006/2016
Prezados Senhores	
	(), conforme planilha anexo. de todos os serviços é de) dias, contados a partir da data de
partir desta data de apresentação.	
·	tado para execução dos serviços é decomposição analítica, em anexo.
materiais, máquinas, equipamentos e ferral impostos, encargos sociais e trabalhistas, ber	
Declaramos que visitamos os locais dos s facilidades e dificuldades para execução dos	erviços, e que tomamos conhecimento de todas as serviços
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	os os projetos dos serviços, estando de acordo com os
and the second s	de pleno acordo com todas as condições estipuladas
no Edital da referida Tomada de Preços e ser	
The Edital ad Followar Follows as Frogod C Soc	
and the second s	The state of the s
Alex	
Ate	nciosamente,
<u> </u>	
Carimbo, qualificação e	assinatura do responsável legal



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

B - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

	TABELA DE CUMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCI		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		<u> </u>
A.3	SALÁRIO CULTURA E DESPORTO		<u> </u>
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
В	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	÷	·
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
-	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS	{	
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		<u> </u>
PERCEN	TUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		\$
		T	

(Locali	dade),	de		de 201	16.
			· 47	elg Marie	
				al .	س.
Carimbo	. gualificação	o e assin	atura do	responsável l	egal



SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

C - MODELO DE PLANILHA DE IMPOSTOS E TAXAS (colocar em papel timbrado)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PRECOS Nº 006/2016.

RELAÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS

1. ISS		वर्षा केवल साथ प्रमान क्षमा केवल कार्य प्रमान है हैं.	%	
2. PIS		aft sep light dat paid sep gaz the step gar light paid light paid (sep gaz gar).	%	
3. COFINS	امن شد سام است شد. بحض بیناه مدم اسم بینا مراد می مده است.	رية مين الحديث على التي ينها في البد في العد العد العد العد العد العد العد العد	%	
4. CPRB (caso d	DE DESONERA	ÇÃO DO INSS) -	%	
TOTAL DOS IN	IPOSTOS-	ما النافر عليها المنافر	 %	
and the second s	- CT980			
	(Localidade),	de	de 2016.	34 ·
	(Localidade), _	UE .	de 2016.	
,				
·	Carimbo, qualific	ação e assinatu	ra do responsável leg	al



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

D - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

COMPOSIÇÃO DO BDI

1. ADMINIST	RAÇÃO CENTRA	<u> </u>	%
2. IMPOSTO	S		- %
2.1. ISS		%	
2.2. PIS	ر بينه چي ټول بينه بود کېږ پوه ميم اسر پينه سند خليا يوله سه کال بينه سند کال بين سه خال يول سه د	%	
2.3. COFINS	ting part year still, min' dons still, gild from still, gall fape, usin, gart fige, usin, gart figer usin, gart figer som, gart figer som, gart	%	·
2.4. CPRB (C/	ASO DE DESONERAÇÃO D	OO INSS)%	
3. GARANTI	A	الله علله سنة اللك إلى منة تجل إلما سية الله إلان سية الله إلى من	- %
4. RISCOS		en	%
5. LUCRO	A	مين النبي عبير الحد نبية مين الحد ينت عبير المد عبير المد عبير المد	- ₋ %
TOTAL DO E	3DI*	د کبر که مدر کی سر میدا می است بیان بدو میدا میدا است بیان کار	%
	(Localidade),de		de 2016
	Carimbo, qualificação e a	ssinatura do resp	onsável legal



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

E - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

-REF. TOMADA DE PRECOS Nº 006/2016.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para a execução dos serviços
01	and the second of the second o			
02				
03				
04				
05		-		i i

(Localidade),de	_ue
Carimbo, qualificação e assinatura do respoi	nsável legal



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇÓS PÚBLICOS

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP (colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei	sem prejuíz	zo das sançô	ies e mult	as previst	as neste	ato
convocatório, que a empresa:	· Inky		inscrita	no	CNPJ	n
, é MICRO	EMPRESA/E	PP nos termo	s do enqua	dramento p	revisto na	a Le
Complementar 123/2006 de 14 de o	dezembro de	2006 cujos te	rmos decla	aro conhec	er na ínte	egra
estando apta, portanto, a exercer o o	lireito de pref	erência no pro	cedimento	licitatório n	a Modalic	bst
Tomada de Preços nº 006/2016 do M	/lunicípio de	īamborii, a rea	aliza-se em	25 de Mai	o de 2016	3, as
10h00min		e trade de la companya de la company	• 'a .		٠	
(Localidade)	, de	*- <u>2.7</u> v.	de 2016	ì		
Start of the start			(K)		3	
Carimbo, qualificação e assinatura de responsável legal	0			t ser' -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

G - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (colocar em papel timbrado)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

. . A	Empresa	<u> </u>			iı	nscrita	no	CNP	J	nº
		, por intern	nédio c	de s	eu	represen	tante	legal,	0	Sr.
	, por	tador da Cédula de	a Identid	ade r	· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			€	CPI	∈ n°
<u> </u>	, DE	CLARA, para os o	levidos f	ins d	e dire	ito, espe	cialmer	nte para	ı fins	; de
prova em p	rocesso licitatóri	os na modalidade T	omada c	ie Pre	ços n	° 006/201	l6 junto	ao Mur	nicípio	o de
Tamboril, E	stado do Ceará,	que, em cumprime	ento ao e	stabe	lecido	na Lei r	º 9.854	, de 27 <i>l</i>	10/19	999,
publicada r	no DOU de 28/	10/1999 <u>, e</u> ao incis	ilXXX os	l, do	art. ॒7	0, da Co	nstituiç	ão Fed	eral,	não
emprega m	enores de 18 (d	ezoito) anos em tra	abalho no	oturno	, peri	joso ou i	nsálubr	e, nem	empr	ega
menores de	e 16 (dezesseis)	anos em trabalho	algum, sa	alvo n	a con	dição de	aprend	iz, a pa	rtir de	∋ 14
(quatorze)	anos.	-								
Pelo que, p	or ser a express	ão da verdade, firm	a a prese	ente, s	sob as	s penas d	a Lei.			
	(Lo	calidade), de	1 1 1		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de 2016				
PEN.		yt.	•		· .					
	Carim	ibo, qualificação e a	ssinatur	a do r	espor	sável leg	jal			

A1